

LEI N.º 2109/03

“Concede perdão de dívida ativa à municípios carentes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Perdão de Dívida Ativa, com base na Lei nº 1741/98, aos seguintes municípios carentes:

Antônio Amaral Botelho IPTU - 2002	Av. Tiradentes, 71 (2.31.2)
Dario Demiquei IPTU – 1998 até 2002	Rua Aymone Carriconde, 14 (3.70.15)
Doralina Eslabão de Andrade IPTU – 2002	Av. Tiradentes, 50 (2.45.11)
Elvelas Vargas Oliveira IPTU – 2002	Rua Marcílio Dias, 654 (3.25.10)
Getúlio Barbosa IPTU – 2002	Rua Marcílio Dias, 103 (03.18.03)
Idalício Bandeira IPTU – 2002 e Contr. de Melhoria 1997	Rua Orosman Rocha, 31 (2.4.29)
Inez Furtado Rodrigues IPTU – 2002	Rua Eng.º César T. de Freitas, 12 (3.44.1)
Reni Tunes Duarte IPTU – 2002	Rua Chico Tavares, 10 (3.59.7)
Reni Vieira Pinho IPTU – 2002	Rua Isabel Islope, 14 (2.11.10)
Tereza Gonçalves Rodrigues IPTU – 2002	Rua Gomercindo Ferreira, 3 (3.63..5)
Vera Barros Anselmo IPTU – 1995 até 2002	Rua Simão Satte Alam (3.15.31)
Zeni Martins Alves IPTU – 2002	Rua Mauá, 103 (1.8.5)
Zila Porciuncula Rodrigues IPTU 2001 – 2002	Rua Alcides Menezes L. Carvalho (2.70.33)
Sucessão Ondina Medeiros de Medeiros IPTU – 1998 até 2002	Rua 20 de setembro, 505 (3.25.8)

Sucessão Gratolina Vergara Veleda IPTU 2001	Rua Rio Branco, 23 (1.27.14)
Sucessão Ivo Rodrigues IPTU 2002	Rua Maria Quitéria, 02 (3.19.1.7)
Sucessão Raulina Gonçalves da Silva IPTU 2001 – 2002	Rua Marcílio Dias, 656 (3.25.17)
Sucessão Argemiro Fuentes Teixeira IPTU 2001 – 2002	Rua Marcílio Dias, 811 (3.36.15)
Sucessão Marina Liropea Lemos de Araújo IPTU 2002	Rua Silveira Martins, 161 (2.5.16)
Sucessão Francisco da Rocha IPTU – 2002	Rua Alcides Menezes Carvalho, 12 (3.39.6)
Seldemar Moraes de Oliveira IPTU de 1999 até 2002.	Rua Adriano Lopes Rubira, 22 (2.30.10)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças